



Universidade Estadual do Paraná

Credenciada pelo Decreto Estadual nº 9538, de 05/12/2013.



Resolução nº 021/2024-COU/UNESPAR

Avaliação Estágio Probatório Docentes

**Edital Nº 003/2026 CADEP/Unespar/Paranaguá
- CCHBE**

A Comissão de Avaliação Docente de Estágio Probatório – CADEP, instituída pela PORTARIA Nº 945/2025 – REITORIA/UNESPAR, considerando o contido na Resolução Nº 21/2024 – COU/UNESPAR,

TORNA PÚBLICO:

A Segunda Avaliação Docente de Estágio Probatório para os docentes estatutários **Elerson Cestaro Remundini e Wendel Cássio Christal**.

Art. 1º - Os professores avaliados devem enviar documentação comprobatória que atenda aos critérios estabelecidos no Instrumento N1 (Apêndice I do Anexo II da Resolução Nº 21/2024 – COU/UNESPAR) em arquivo único, em formato PDF, considerando a ordem de pontuação existente no referido instrumento avaliativo. O envio deve ocorrer até a data de **01 de julho de 2026**, via e-protocolo contendo assinatura executada também via e-protocolo, para a chave de acesso Unespar/Paranaguá/CADEP, aos cuidados da presidente da comissão de avaliação, professora dra. Kety Carla De March. A referida avaliação será realizada por esta comissão e considerará a Instrução Normativa Nº 006/2025 PROGESP.

Art. 2º - O Instrumento de Avaliação N3 (Apêndice III do Anexo II da Resolução Nº 21/2024 – COU/UNESPAR) deve ser assinado via e-protocolo e inserido no mesmo e-protocolo de envio da documentação comprobatória vinculada ao Instrumento N1, em PDF, nomeado como “Instrumento de Avaliação N3” também até a data de **01 de julho de 2026**. O responsável por esta etapa avaliativa é o professor avaliado e esta comissão apenas computará a pontuação atribuída em autoavaliação.

Art. 3º - A divulgação, via edital, da relação de componentes da banca avaliativa correspondente aos instrumentos N2 e N4 ocorre em concomitância a esse edital, respeitando o disposto na Resolução Nº 21/2024 – COU/UNESPAR e na Instrução Normativa Nº 002/2025 PROGESP.

Art. 4º - O Instrumento de Avaliação N2 (Apêndice II do Anexo II da Resolução Nº 21/2024 – COU/UNESPAR) será encaminhado por esta comissão via e-protocolo à Chefia Imediata do professor avaliado em conformidade ao disposto na Resolução Nº 21/2024 – COU/UNESPAR e na Instrução Normativa Nº 002/2025 PROGESP, na data de 19 de março de 2026 e deve ser respondida e devolvida via e-protocolo até a data de **01 de julho de 2026**. O responsável por esta etapa avaliativa é a Chefia Imediata e esta comissão apenas computará a pontuação atribuída ao professor avaliado.

Art. 5º - O Instrumento de Avaliação N4 (Apêndice IV do Anexo II da Resolução Nº 21/2024 – COU/UNESPAR) será aplicado aos discentes entre os dias **01 a 17 de julho de 2026**. Os responsáveis por esta etapa avaliativa são os discentes aos quais o professor avaliado ministrou aulas no intercurso do período avaliado e esta comissão apenas aplicará o Instrumento e computará a pontuação atribuída ao professor.



Universidade Estadual do Paraná

Credenciada pelo Decreto Estadual nº 9538, de 05/12/2013.



Art. 6º - O resultado individual da Avaliação será dado a conhecer ao Docente em Estágio Probatório até **07 de agosto de 2026**. O resultado será apresentado via e-protocolo e acompanhado por Termo de Ciência (Apêndice V do Anexo II da Resolução Nº 21/2024 – COU/UNESPAR) que deve ser assinado pelo avaliado.

Art. 7º - O docente em Estágio Probatório que não concordar com a nota da avaliação recebida, terá 05 dias úteis após envio do e-protocolo de resultado, para apresentar recurso fundamentado perante o resultado da avaliação, via e-protocolo endereçado à CADEP, aos cuidados da presidente da comissão de avaliação, professora dra. Kety Carla De March.

Art. 8º - Demais procedimentos acompanharão o disposto na resolução e Instruções Normativas associadas ao processo avaliativo do Estágio Probatório.

Paranaguá, 25 de junho de 2026

Kety Carla De March

Presidente CADEP - PORTARIA Nº 945/2025 – REITORIA/UNESPAR

Alessandra da Silva Quadros Zamboni

Membro CADEP - PORTARIA Nº 945/2025 – REITORIA/UNESPAR

Fabiane Fortes

Membro CADEP - PORTARIA Nº 945/2025 – REITORIA/UNESPAR

Ata 450/2025.

Documento: _Edital003aberturaprocessodeavaliacaoCADEPEIersoneWendel.docx2.pdf.

Assinatura Avançada realizada por: **Kety Carla de March (XXX.556.369-XX)** em 25/06/2026 16:54, **Alessandra da Silva Quadros Zamboni (XXX.117.189-XX)** em 25/06/2026 17:45 Local: UNESPAR/PGUA/CADEP-DOC, **Fabiane Fortes (XXX.048.229-XX)** em 25/06/2026 18:36 Local: UNESPAR/PGUA/CADEP-DOC.

Inserido ao documento **1.560.185** por: **Kety Carla de March** em: 25/06/2026 16:54.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
c98a3e8c3885bcc185be58fd3a518f10